



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 912

EMENTA: - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AVAL EM CONTRATOS DE MÚTUO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a, em nome da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, assinar termos de garantia, na qualidade de fiadora e principal pagadora dos compromissos e responsabilidades assumidos com o Banco Nacional de Habitação pela Companhia de Habitação de Volta Redonda' (COHAB/VR), decorrentes dos contratos de mútuo, para financiamento de construção de casas e de obras de infra-estrutura.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Deliberação em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de março de 1968.

*Sávio de Almeida Gama*

( Sr. Sávio de Almeida Gama )  
- Prefeito Municipal -

AUTOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 05/68

